



DECRETO Nº 4.449/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do exercício de 2020. Não liquidados.

O Prefeito do Município de Borda da Mata - MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 88, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o débito foi registrado através do EG 02178 e os serviços realizados parcialmente; que diante dos fatos não há motivos legais para manter o documento abaixo relacionado, constando no rol de restos a pagar do Executivo, vez que não constitui débito do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento parcial do documento contábil, referente a restos a pagar, não liquidado, do exercício de 2020, a seguir enumerado:

ANO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR
2020	EG 02178	RDA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 5.367,40
		TOTAL	R\$ 5.367,40

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 07 de janeiro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal